



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 699/2019

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 26.595,54 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

10	Departamento Municipal de Esportes	
10.002	Divisão de Esportes	
27.812.0025.1029	Construção do Campo de grama sintética	
Natureza De Despesa	3.3.20.93.00.00 Indenizações e restituições	R\$ 26.595,54
Conta: 4500	Fonte:768 – Construção do Campo de grama sintética	
TOTAL		R\$ 26.595,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fonte 768 – Construção do Campo de grama sintética, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PARCELAS CONV. CAMPO GRAMA SINTÉTICA FONTE 768	R\$ 26.595,54
Total suplementado por excesso de arrecadação		R\$ 26.595,54

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal